



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CÂMARA MUNICIPAL PORTO ESPERIDIÃO
PROTOCOLO

29/01/2025

MENSAGEM N.º 02/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI, em anexo, que objetiva a autorização legislativa para abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), alocados nas dotações discriminadas no Projeto de Lei.

O Projeto de Lei visa a atender às necessidades orçamentárias do Poder Legislativo, conforme Ofício n.º 017/2025/GP/OSK, oriundo da Câmara de Vereadores.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovelem o Projeto em regime de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, para tanto solicita o especial regime de tramitação desde já, nos termos do artigo 155 e seguintes do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis, inclusive com dispensa de pauta, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Porto Esperidião/MT, em 29 de janeiro de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PROJETO DE LEI Nº 02 /2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor ODIRLEI QUEIROZ FARIA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião / MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do Poder Legislativo, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), alocados na seguinte dotação:

01-CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
01- CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
01.031.1000.2.001 – Manutenção e Encargos do Poder Legislativo
3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso: 1.500.00000000.

01-CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
01- CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
01.031.1000.2.001 – Manutenção e Encargos do Poder Legislativo
3.3.50.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 1.500.00000000

01-CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
01- CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
01.031.1000.2.001 – Manutenção e Encargos do Poder Legislativo
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 1.190.000,00
Fonte de Recurso: 1.500.00000000
TOTAL.....R\$ 1.400.000,00

Art. 2º - A despesa orçamentária aberto pelo crédito adicional especial no artigo anterior serão cobertos pela anulação parcial da seguinte dotação:

01-CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

01- CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

01.031.1000.2.001 – Manutenção e Encargos do Poder Legislativo

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 1.400.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.00000000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br